



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA ÁREA DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUÍMICOS

Eu, _____, (arquiteto(a) / engenheiro(a)), inscrito(a) no CAU/CREA nº _____, declaro, para os devidos fins, que o Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento de saúde _____, inscrito no CNPJ nº _____, localizado à _____, atende integralmente às normas sanitárias vigentes, em conformidade com o disposto a seguir:

1. Conformidade com a RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013.

Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências.

Declaro que o Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento foi elaborado e está em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a RDC nº 48/2013, no que se refere a:

- Requisitos básicos de boas práticas de fabricação – BPF;
- Instalações;
- Sistemas e Instalações de Água;
- Áreas Auxiliares;
- Recebimento e Armazenamento;
- Amostragem de materiais;
- Produção;
- Controle da Qualidade, caso possua laboratório de controle de qualidade próprio.

2. Conformidade com a RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013.

Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e dá outras providências.

Declaro que o Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento foi elaborado e está em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a RDC nº 47/2013, no que se refere a:

- Requisitos básicos de boas práticas de fabricação – BPF;
- Instalações;
- Sistemas e Instalações de Água;
- Áreas Auxiliares;
- Recebimento e Armazenamento;



- Amostragem de materiais;
- Produção/Elaboração;
- Controle da Qualidade, caso possua laboratório de controle de qualidade próprio.

3. Documentação técnica

- Projeto devidamente identificado, assinado e datado;
- Apresentação da ART/RRT do responsável técnico;
- Plantas técnicas compatíveis com a atividade a ser desenvolvida.

4. Compatibilidade sanitária

- Coerência entre o projeto arquitetônico do estabelecimento e os serviços a serem prestados;
- Atendimento às condições higiênico-sanitárias exigidas pela legislação vigente.

5. Aprovação sanitária

- Projeto apresentado para análise e aprovação prévia da Vigilância Sanitária competente;
- Ciência de que nenhuma obra, reforma ou ampliação poderá ser executada sem a devida aprovação sanitária, quando exigida.

6. Alterações de projeto

Compromisso de submeter à Vigilância Sanitária competente quaisquer alterações posteriores ao projeto previamente aprovado.

7. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA)

Declaro que a cópia do Projeto Básico de Arquitetura apresentada corresponde fielmente ao projeto original, encontrando-se completa, atualizada e em conformidade com o que foi submetido à análise sanitária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente solicitação de aprovação de projeto básico de arquitetura do estabelecimento acima identificado:

Local e data:

**Assinatura do Responsável Legal:
Conselho de Classe nº:**

**Assinatura do Responsável pelo PBA:
CAU/CREA nº:**